



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C. G. C. 06.582.449/0001-91
Pça. Cel. Antonio Belo, 606 — Fones: 636.1133 e 636.1134
CEP 62.540-000 — AMONTADA - CE

LEI No. 247

de 22 de Outubro de 1996.

Declara de utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Buriti - ASCOMBU, com sede neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-CE, aos 22 de Outubro de 1996.


JOSE ABILIO BRUNO
Prefeito Municipal

SERIEDADE E COMPETÊNCIA